

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 776 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas do Poder Legislativo não contempladas no orçamento de 2003.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Trabalho, referente ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0002.01.031.0001.2.002	3.1.90.04.00	Contrato prazo determinado	9.000,00	Secretaria Geral
0002.01.031.0001.2.002	3.1.90.09.00	Salário família	1.000,00	Secretaria Geral
TOTAL			10.000,00	

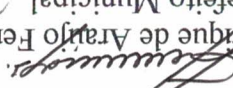
Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Projeto de Lei ficam a conta do Artigo 43, Parágrafo 1.º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0001.01.031.0001.2.002	3.1.90.92.00	Despesa exercício anterior – pessoal	10.000,00	Atividade Legislativa
TOTAL			10.000,00	

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (Q.D.D.), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 27 de março de 2003.


 Jorge Henrique de Araújo Fernandes
 Prefeito Municipal

Reservando o Caminho para o Futuro

Praça Prefeito Manoel Luterbach Nunes, 07 - CEP: 28650-000 - Duas Barras - RJ
 Telefones: (22) 2534-1212
 E-mail: smfd@hotmail.com

LEI Nº 776 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas do Poder Legislativo não contempladas no orçamento de 2003.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e programa de Trabalho, referente ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DE DESPESA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
002.01.031.0001.2.002	3.1.90.04.00	Contrato prazo Determinado	9.000,00	Secretaria Geral
002.01.031.0001.2.002	3.1.90.09.00	Salário família	1.000,00	Secretaria Geral
TOTAL			10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Projeto de Lei ficam a conta do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0001.01.031.0001.2.002	3.1.90.92.00	Despesa exercício anterior - pessoal	10.000,00	Atividade Legislativa
TOTAL			10.000,00	

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (Q.D.D.), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, 27 de março de 2003.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

APPROVADO

Em 27/03/2003

PROJETO DE LEI N.º 05/03

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas do Poder Legislativo não contempladas no orçamento de 2003.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Trabalho, referente ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0002.01.031.0001.2.002	3.1.90.04.00	Contrato prazo determinado	9.000,00	Secretaria Geral
0002.01.031.0001.2.002	3.1.90.09.00	Salário família	1.000,00	Secretaria Geral
TOTAL			10.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Projeto de Lei ficam a conta do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme disposto a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
0001.01.031.0001.2.002	3.1.90.92.00	Despesa exercício anterior - pessoal	10.000,00	Atividade Legislativa
TOTAL			10.000,00	

Art.3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (Q.D.D.)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, em 27 de Março de 2003.

Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal

Reescrevendo o Caminho para o Futuro

Pça. Prefeito Manoel Lutterbach Nunes, nº07 - CEP: 28.650-000 - Duas Barras - RJ
Telefones: (0xx24) 2534-1121 - 2534-1212 - 2534-1179 - 2534-1139
E-mail: smfdb@terra.com.br